



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Resolução CCCB Nº 03/2025

Regulamenta o aproveitamento de **Optativas de Livre Escolha – OLE** no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do CCEN.

CONSIDERANDO

A Resolução CONSEPE Nº 09/2025, que aprovou o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Bacharelado em Ciências Biológicas;

A necessidade de regulamentar internamente o aproveitamento das Optativas de Livre Escolha, conforme previsto no Regimento Geral da Graduação, Resolução CONSEPE Nº 29/2020, Art. 37; e

As deliberações da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, ocorrida em 12 de junho de 2025,

O Colegiado do Curso, no uso de suas atribuições,

REVOLVE:

Art. 1º - Visando estimular a flexibilização curricular, é facultado a cada discente do Bacharelado em Ciências Biológicas integralizar no seu Histórico Escolar até 240 horas de componentes Optativos de Livre Escolha - OLE.

Parágrafo 1º - Entende-se por OLE o componente curricular ofertado por outro curso de graduação na UFPB, mas não previsto no PPC do Bacharelado em Ciências Biológicas.

Parágrafo 2º - A matrícula em OLE deve seguir as exigências de pré-requisitos e correquisitos como previsto na oferta original do componente e pode ser indeferida em casos de impedimento legal.

Parágrafo 3º - Cursar um componente curricular como OLE não habilita o discente a exercer as funções inerentes ao Curso ao qual o componente está vinculado.

Art. 2º - Componentes curriculares cursados como OLE podem ser aproveitados como Componentes Complementares Optativos (CCOp), fora do elenco de optativas constantes do PPC, desde que seja solicitado pelo(a) estudante até 10 dias antes do prazo fixado pela Coordenação para levantamento dos concluintes.

Parágrafo 1º - O(A) estudante poderá aproveitar até 120 horas de OLE como CCOp no Bacharelado em Ciências Biológicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Parágrafo 2º - O(A) estudante interessado(a) deve enviar requerimento solicitando o aproveitamento da OLE como CCOp (**ANEXO I**), para o E-mail da Coordenação.

Art. 3º - Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso.

Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DA PARAÍBA, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

Prof. Dr. **Artur Henrique Freitas Florentino de Souza**
Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas – Presidente
Portaria SCRF/PROGEP Nº 1394/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



ANEXO I
REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE OPTATIVAS DE LIVRE ESCOLHA
COMO CONTEÚDOS COMPLEMENTARES OPTATIVOS

Caro(a) coordenador(a) do curso de ciências biológicas,

Eu, _____,

matrícula nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – CCEN/UFPB, residente à R./Av./Logradouro

_____, nº _____, telefone _____

na cidade de _____,

venho solicitar, à Coordenação de Curso, que seja implantado o aproveitamento das OPTATIVAS DE LIVRE ESCOLHA – OLE como COMPONENTES COMPLEMENTARES OPTATIVOS, conforme **Resolução CCCB Nº 03/2025** (limite de 120h), conforme detalhamento a seguir:

OLE	Carga Horária

Para tanto, seguem em anexo a este requerimento:

() Histórico Escolar

Nestes termos, peço deferimento e os devidos encaminhamentos.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

Emitido em 12/06/2025

RESOLUÇÃO Nº 1/2025 - CCEN - CBB (11.00.41.04)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2025 09:18)
ARTUR HENRIQUE FREITAS FLORENTINO DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
1868874

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/06/2025** e o código de verificação:
715a94f0d6